Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 20 de Maio de 2024, Segunda - Feira - **Ano 10 - Nº 2370**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 372 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado UM (01) ALQUEIRE DE TERRAS DA FAZENDA CAPÃO COMPRIDO, destacada da FAZENDA DOURADOS - CHÁCARA AREIAL, neste município, com área de 48.400,00 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula 135.337, de propriedade de MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.005.727/0001-24:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
UM (01) ALQUEIRE DE TERRAS DA FAZENDA CAPÃO COMPRIDO, destacada da FAZENDA DOURADOS - CHÁCARA AREIAL	48.400,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
ÁREA 01	7.883,59
ÁREA 02	10.849,14
ÁREA 03	10.926,99
ÁREA 04	10.162,05
ÁREA 05A	2.155,04
ÁREA 05B	2.160,90
ÁREA 05C	2.163,40
ÁREA 05D	2.098,89

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024158204, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 20 de maio de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 334 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 28 da Quadra V do Loteamento SETOR ARAGUAIA - ACRÉSCIMO, neste município, de propriedade de propriedade do MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 01. ***.***/0001-24:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 28	416,76

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 28A Destinado ao sistema viário	308,44
Lote 28B	108,32

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2021.430.196, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 de maio de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 368 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre remembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 11 do Loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS, neste município, de propriedade de ROGÉRIO TOLEDO DE SOUSA, inscrito (a) no CPF/MF nº 759.***.***.651-72:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 07	441,30
Lote 08	390,00
Lote 09	390,00
Lote 10	417,00
Lote 11	463,15

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 07-11	2.101,45

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2370

Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.104.081, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10/ 2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal para acompanhamento e gestão do processo: nº 2024.101.600.

O Secretário Municipal de Ação Integrada de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da administração nos termos do artigo 117, da Lei 14133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para ser fiscal da contratação de CAEL SINGLER para realização de SHOW artístico em comemoração aos "102" anos De Aparecida de Goiânia nos eventos a ser realizados nos eventos culturais a ser realizados no município no ano 2024.

GESTOR	CLAUDIOMIR GOMES DA SILVA	41497
FISCAL	JOSE AFONSO ROCHA DE MATOS SOUSA	44535

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 17 DE MAIO DE 2024.

CLAUDIVINO JOSÉ VIEIRA
Secretário Municipal de Ação Integrada

PORTARIA Nº 058/ 2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal para acompanhamento e gestão do processo: nº 2024.159.544

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da administração nos termos do artigo 117, da Lei 14133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para ser fiscal da contratação da empresa GINGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de organização e produção para a realização do evento ""ANIVERSARIO DO BAIRRO CIDADE LIVRE".

GESTOR	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	44615
FISCAL	LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	40388

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 17 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº P 286, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº ____/_____.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
23436	GECIVAL DANTAS DO CARMO	ASSESSOR ESPECIAL IV	I
32815	GLEIDSON PIRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV	I
33371	ISRAEL RIBEIRO MARINHO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	I
39511	JEVIS FERREIRA BRITO	ASSESSOR ESPECIAL IV	I
33161	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL IV	I
38712	JOSE SALVADOR DA R. PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV	I
35495	JOSE VALTER GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL IV	I
39749	MATEUS FELIX DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL IV	I
44685	ROBERTO DA CONCEIÇÃO SANOS	ASSESSOR ESPECIAL IV	I

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 24 de Abril de 2024

DAVI MENDANHA LORERO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 165 DE 17 DE MAIO DE 2024

RETIFICA A PORTARIA Nº159 DE 15 DE MAIO DE 2024 QUE EXTINGUE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SR.(A) TEREZA DE SOUZA, CONCEDIDO PELO DECRETO "P" Nº 1049 DE 01 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 097, de 18 de março de 2024;

Considerando o falecimento do(a) servidor(a) aposentado(a) no cargo de Trabalhador Urbano I, Tereza de Souza, em 28 de ABRIL de 2024, conforme informações do Sistema Nacional de Registro Civil (SIRC).

RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUIR a partir de 28 de ABRIL de 2024, o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez concedido pela Decreto "P" Nº 1049 de 01 de Agosto de 2011, à servidora s.citada, inscrita no CPF nº 245.XXX.XXX-XX, com fundamento no art.5º, §3º, I da Lei Complementar 010/2005.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28/04/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2370

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

RAFAEL ZARDINI MACHADO MENDONÇA
Diretor de Benefícios

PORTARIA ‘’P” Nº 374 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Concede LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matr.	Nome	Data Inicio	Data Término
40.252	ALINE ARAUJO MOSSELINE	19/04/2024	15/10/2024
42.362	BRUNA SUELLEN MAGALHAES BORGES	25/04/2024	21/10/2024
40.881	VITORIA ALVES DA SILVA	03/04/2024	29/09/2024

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº373 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matr.	Nome	Data Inicio	Data Término
38.951	JESSIKA CALIXTO DA SILVA	03/09/2024	01/11/2024
23.908	LEIDIANE OLIVEIRA QUEIROZ NEVES	22/08/2024	20/10/2024
25.853	MARQUESA OLIVEIRA CAVALCANTE	27/08/2024	25/10/2024
33.901	MARQUESA OLIVEIRA CAVALCANTE	27/08/2024	25/10/2024
33.521	PRISCILA DOS SANTOS CEZARIO	30/07/2024	27/09/2024

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 375 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matr.	Nome	Valor
28.010	ALEX JUNIO BORBA SILVA	1.412,00
38.470	MATEUS BORGES DOS SANTOS	1.412,00
41.978	ROGERIO GONCALVES LUZ DIAS	1.412,00
40.252	ALINE ARAUJO MOSSELINE	1.412,00
40.881	VITORIA ALVES DA SILVA	1.412,00
38.951	JESSIKA CALIXTO DA SILVA	1.704,07
23.908	LEIDIANE OLIVEIRA QUEIROZ NEVES	1.746,16
25.853	MARQUESA OLIVEIRA CAVALCANTE	1.746,16
33.521	PRISCILA DOS SANTOS CEZARIO	1.746,16

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1117/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.109.917

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central-Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, Av 4ª Avenida, Lote 11, Quadra 44, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.948-015, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.921.773/0001-22, neste ato, representada, pelo Sr. JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA, portador(a) da CI sob nº 2392273 SSP GO, inscrito no CPF sob nº 434.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei 13.979/2019 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de produtos da saúde (agulhas hipodérmicas descartáveis, avental manga curta, bolsa coletora de urina e luvas de procedimentos), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 28.760,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 163/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2370

pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.109.917.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1118/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.109.917

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central-Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Anápolis, Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-360, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.847.837/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA, portador (a) da CI sob nº 4599955 DGPC/GO, CPF nº 013.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei 13.979/2019 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de produtos da saúde (agulhas hipodérmicas descartáveis, avental manga curta, bolsa coletora de urina e luvas de procedimentos), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 163/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.109.917.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1119/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.109.917

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central-Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R Luiz Carlos Brunello, Número 359, Chácaras São Bento, Cep 13.278-074, Valinhos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.011/0001-56, neste ato, representada, pelo Sr. JOÃO MIGUEL ORTEGA, portador (a) da CI sob nº 12.366.518 SSP-SP, CPF nº 053.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei 13.979/2019 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de produtos da saúde (agulhas hipodérmicas descartáveis, avental manga curta, bolsa coletora de urina e luvas de procedimentos), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 163/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.109.917.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1120/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.109.917

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central-Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA., Pessoa Jurídica De Direito Privado, Sediada na Rua Tambuqui, Nº 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, Prq. Amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, Inscrita No CNPJ/MF, Sob O Nº 36.979.350/0001-99, neste ato, representada, pelo Sr. EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador(A) da CI Sob Nº 4490308 DGPC/GO, CPF Nº 012.***.***-** doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei 13.979/2019 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de produtos da saúde (agulhas hipodérmicas descartáveis, avental manga curta, bolsa coletora de urina e luvas de procedimentos), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 163/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.109.917.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2370

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1166/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.196.319

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada R Segundo Costenaro, Número 85, Quadra 01 Lote 04, Parque Ind. Domingos Massa, Cep 86.900-000, Jandaia Do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 16.804.425/0001-93, neste ato, representada, pelo Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, portador(a) da CI sob nº 6.071.843-1 SSP/PR, CPF nº006.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente o a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os servidores da coordenadoria de vigilância ambiental, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, conforme disposto na Lei 8.666 de 1993 e sua redação vigente ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 25.900,50 (vinte e cinco mil e novecentos reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 160/2023 – Rep., em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.196.319.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1039/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho, n° 1296, Quadra 017-A Lote 0006-C, Santuário, Trindade/GO, CEP: 75.388-596, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 49.961.669/0001-39, neste ato, representada, pelo Sr. ROBSON DE MELO CORREA MACHADO portador(a) da CI sob nº 6730371 PC/GO, CPF nº 700.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 181.939,80 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1040/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Apinajes, Quadra 46 Lote 32, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 45.071.356/0001-54, neste ato, representada, pela Sra. SAMIRAH GEOVANA ALVES MARQUES portador(a) da CI sob nº 4857818 SSP/GO, CPF nº 027.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 91.751,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1041/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: NSA SOLUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Clarice Silva Carrijo, n° 283, Quadrac-04 Lote 12/29, Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP: 75.384-618, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.987.085/0001-71, neste ato, representada, pelo Sr. PEDRO DE PAULA SILVA TAVARES portador(a) da CI sob nº 4336466 DGPC/GO, CPF nº 026.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 42.967,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2370

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1042/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R José Hermano, Número 1401, Sala 01 Quadra 5F Lote 20, Cep 74.515-030, Setor Campinas, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.472.743/0001-18, neste ato, representada, pela Sra. SILVIA DE FÁTIMA CARVALHO portador(a) da CI sob nº 665.848 2ª Via SSP/GO, CPF nº 534.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 119.008,00 (cento e dezenove mil e oito reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1043/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: INGA COMERCIO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua FL 9, n° 360, Quadra 07 Lote 03, Parque das Flores, Goiânia/GO, CEP: 74.595-261, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.734.754/0001-36, neste ato, representada, pelo Sr. EDUARDO RAMOS DE SOUZA, portador(a) da CI sob nº 3976238 DGPC/GO, CPF nº 980.***.***-** doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 81.339,00 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1044/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R X 6, SN, Quadra 06 Lote 12, Sítios Santa Luzia, CEP 74.922-530, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.788.460/0001-02, neste ato, representada, pelo Sr. MARCIO MACHADO MARIANO portador(a) da CI sob nº 1733686 SSP-GO , CPF nº 397.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1045/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: COMERCIAL MONTEIRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua São Geraldo, n° 429, Quadra 0016 Lote 0004, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade/GO, CEP: 75.390-239, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.240.240/0001-21, neste ato, representada, pela Sra. SIMONE LOBO DE ALVARENGA portador(a) da CI sob nº 1773590 SSP/GO, CPF nº 624.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2370

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 77.371,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023-SRP.

A Secretária Executiva de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 137/2023, Processo nº 2023.010.995, destinado ao registro de preço para aquisição de colchões, para atender a demanda das unidades escolares de período integral da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. No intuito de assegurar a regularidade do procedimento, a pasta por meio do Despacho nº 133/2024, solicitou a alteração dos termos editalícios e a publicação do edital em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Viviane Batista de Oliveira
- Secretária Executiva de Licitação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 036/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna se pública a realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção e suporte de software de controlador de frequência, para o exercício de 2024 conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, há quem interessar estaremos recebendo as propostas até 03 dias após a data de publicação, informações complementares poderá ser realizadas, no site do órgão, e na Diretoria de Compras, no Endereço: Av. Antônio B. Sandoval, n° 92 – Centro (Anexo) Aparecida de Goiânia/GO através do email: licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com .

Por ser verdade, firmo a presente.

Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Cleomar Vicente Fernandes
Presidente CPL

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 344/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº593/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida E 6, n° 214, quadra 02, lote 28, Vila Lucy, Goiânia/GO, CEP: 74.320-120, inscrita no CNPJ/MF, sob o n°00.426.347/0001-09, neste ato representada, pelo Sr. LEONEL BRIZOLA ROSA FILEIO, identidade n°4204141 SSP/GO e CPF n° 009.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atende as recomendações dos fabricantes, na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e reajuste/valor ao Contrato nº 593/2022-SEL.

F FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado nos artigos 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 C/C art. Art. 40, inc. XI art.55, inc. III e art. 1° 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001 e no art. 4º, § 3º, § 4º e III, da Instrução Normativa 010/2015 do TCM-GO, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo 2024.038.193, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado (fl.03), de autoria do Coordenador de Transporte, Sr. Renato Rodrigues, os quais transcreveram na integra:

“ Informo, a pedido da coordenação da Divisão de Transportes, que seja aditivado o 3° termo aditivo de prazo e valor referente contrato Nº 593/2022, celebrado com a empresa AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA - EPP NO CNPJ N° 00.426.347/0001-09, que se faz necessário pelos seguintes motivos:

* O prazo do contrato vencerá em 05 de abril de 2024, o que poderá acarretar a paralisação da prestação de serviços de manutenção de veículos e, consequentemente, falhas nos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração e essencialidade da continuidade dos serviços tendo em vista que o trabalho de logística desenvolvido pela frota à qual a Coordenadoria da Divisão de Transportes é responsável pela manutenção de toda frota em geral da Secretaria Municipal de Saúde, como samu centro sul, ambulância sanitária, veículos que faz a rota do transporte de pacientes renais crônicos do município, carros de passeio onde também são utilizados para fazer o transporte de pacientes tanto dentro do município como fora via TFD(Transporte Fora Domiciliar), sendo impossível parar com o serviço prestado. “

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira- Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 593/2022-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 06 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta- Do valor, item 4.1 do Contrato nº 593/2022-SEL, passando o valor global do contrato de R$3.724.250,00 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para R$5.657.508,18 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos).

1.3. O valor anual do novo termo aditivo corresponde à R$1.933.258,18 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, duzentos e quinta e oito reais e dezoito centavos), tendo em vista a aplicação do índice do reajuste de 3,82% pelo INPC, para o período de 12 (doze) meses. Conforme planilha de cálculo realizada pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle – Departamento de Controle e Gestão, transcrita abaixo:

TABELA DE CÁLCULO

Referência	Valor Anual	Índice de atualização (INPC)	Valor Anual atualizado
2° Termo Aditivo n°147/2023	R$1.862.125,00	3,82%	R$1.933.258,18

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº593/2022-SEL	-	07/20	R$1.489.700,00	R$1.489.700,00
1° Termo Aditivo n°68/2023	Acréscimo de 25%	23/24	R$372.425,00	R$1.862.125,00
2° Termo Aditivo n°147/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	25/26	R$1.862.125,00	R$3.724.250,00
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de Prazo e Reajuste/ Valor	-	R$1.933.258,18	R$5.657.508,18

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato, e demais termos aditivos.

2.2. – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 24 de abril de 2023.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2370

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____.

2_____ CPF: _____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 348/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EVTEK SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.980-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.***.***/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG n° 20***64 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 784.***.***-**.

CONTRATADA: EVTEK SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.***.***/0001-48, com sede na Rua 84, n° 328, Ed. MJ Busines, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74080-400, neste ato representada pelo SR. ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS, portador da RG-CI nº 31***18 SSP/GO e inscrito sob o CPF/MF nº 816.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção mensal e suporte técnico ao sistema EVTEK e serviço de desenvolvimento, manutenção mensal e suporte técnico a Unidade de Resposta Audível – URA, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e valor ao contrato nº 304/2023.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 57, II, §2°da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.026.741.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se solicitado nos termos apresentados no documento acostados á fl. 02 dos autos, da lavra do Diretor de Gestão Administrativa, Sr. Washington Luís Ribeiro, donde se extrai:

‘’Solicito autorização de Vossa Senhoria para confecção do 1° TERMO DE ADITAMENTO de prazo e valor junto ao contrato n° 304/2023 – PGM, celebrado com a Empresa EVTEK SISTEMAS DE GESTÃO EIRELLI, CNPJ n° 18.624.342/0001-48, o qual tem por objeto implantação de sistema de integrado de gestão em saúde pública municipal, bem como os serviços de instalação do sistema, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal desenvolvimento, implantação, manutenção mensal e unidade de resposta audível (URA) sob a modalidade de licença de uso. ‘’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 304/2023.

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda - Da vigência, do Contrato 304/2023, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VALOR – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 304/2023.

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 304/2023 passando o valor global do contrato de R$ 1.587.237,24 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R$ 3.174.474,48 (três milhões cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor mensal do presente aditivo R$ 132.269,77 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) e para o período de 12 (doze) meses de R$ 1.587.237,24 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 304/2023	-	R$ 132.269,77	R$ 1.587.237,24	R$ 1.587.237,24
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e valor	R$ 132.269,77	R$ 1.587.237,24	R$ 3.174.474,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
CONTRATANTE

EVTEK SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____.

2_____ CPF: _____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 355/2024

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 738/2020-SEL CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A EMPRESA DW EMPRESARIAL EIRELI.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.***.***/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.***.***/0001-04, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador do CI/RG nº 35***47 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.***.***-**.

CONTRATADA: DW EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua T-36, S/N°, Quadra 147, Lts. 1-2, Cond. Ed. Aquarius Center, Sala 710, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 20.704.533/0001-61, neste ato representada pelo Sr. WADERVAL ROCHA PIRES, portador da Cédula de Identidade n° 51***17 SSP-GO e CPF n° 021.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de esgotamento, hidrojateamento, limpeza de fossa e transportes de dejetos nas unidades de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e reajuste/valor ao Contrato nº 738/2020-SEL.

F FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado nos artigos 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 C/C art. Art. 40, inc. XI art.55, inc. III e art. 1° 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001 e no art. 4º, § 3º, § 4º e III, da Instrução Normativa 010/2015 do TCM-GO, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo 2024.026.729, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado (fl.02), de autoria do Diretor de Gestão Administrativa, Sr. Washington Luís Ribeiro dos Santos, os quais transcreveram na integra:

“ (...). Considerando a necessidade de continuidade do objeto hora contratado, especialmente pelo fato de que não existe tratamento de esgoto nas Unidades sendo utilizadas fossa sépticas;

Considerando o interesse expresso da CONTRATADA na prorrogação do contrato fruto do PREGÃO ELETRONICO N° 021/2020, processo administrativo N°2019.063.255, bem como o reajuste elencado na clausula 4, subitem 4.1.2 do contrato, conforme documento anexo.

O gestor do contrato vem REQUER que seja analisado processo administrativo autuado para parecer sobre a avaliação da continuidade do objeto ora contratado, com a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR sob o valor global pactuado, bem como a viabilidade do reajuste conforme clausula 4, subitem 4.1.2, referenciado no ultimo índice publicado. “

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira- Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 738/2020-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, 20 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025.
1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta- Do valor, item 4.1 do Contrato nº 738/2020-SEL, passando o valor global do contrato de R$1.778.000,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil reais) para R$2.237.613,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais).

1.3. O valor anual do novo termo aditivo corresponde à R$459.613,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e treze reais), tendo em vista a aplicação do índice do reajuste de 3,40% pelo INPC, para o período de 12 (doze) meses. Conforme planilha de cálculo realizada pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle – Departamento de Controle e Gestão, transcrita abaixo:

VALOR DO REAJUSTE

Referência	Valor Anual	Índice de atualização (INPC)	Valor Anual atualizado
3° Termo Aditivo n°236/2023	R$444.500,00	3,40%	R$459.613,00

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 738/2020	03/11	R$ 444.500,00	R$ 444.500,00
1° Termo Aditivo n° 54/2021	14/15	R$ 444.500,00	R$ 889.000,00
2° Termo Aditivo n° 78/2022	21/22	R$ 444.500,00	R$ 1.333.500,00
3° Termo Aditivo n°236/2023	25/26	R$ 444.500,00	R$ 1.778.000,00
NOVO TERMO ADITIVO	-	R$459.613,00	R$2.237.613,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato, e demais termos aditivos.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DW EMPRESARIAL EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____.

2_____ CPF: _____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 369/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1396/2023 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.***.***/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 11.***.***/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.918.047/0001-46, estabelecida na Rua Santa Luzia, n°238, quadra 61, lote 1, Pavmto 2, Jardim Nova Esperança, Goiânia – GO, CEP:74465-370, neste ato representado pelo Sr. EVERTON NARCISO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 44****3 DPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 014.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a ampliação da UBS Colina Azul, no município de Aparecida de Goiânia – GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de Serviços e Prorrogação de cronograma de execução ao contrato nº 1396/2023 - SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, I, b, e art. 57, § 1º e § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Técnico nº 154/2024 – CE/STFC (fls.173/174) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2024.102.316.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica encontra-se anexada aos autos ás fls.06 de autoria do Coordenador de Arquitetura e Engenharia, Sr. Diogo Alvarenga Araújo Silva, vejamos:

“Solicitamos autorização de Vossa Senhoria, para celebrar do 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazo para mais 60 (Sessenta) dias do cronograma físico financeiro e acréscimo de serviços do contrato n° 1396/2023-SEL, firmado com a empresa Império Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ n° 20.918.047/0001-46, responsável pela execução das obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde localizadas no Setor Colina Azul.

Justificamos esta solicitação devido as alterações no projeto, onde ocorreu aumento dos serviços, havendo a necessidade de acréscimo no prazo do cronograma físico financeiro, para finalização da obra daquela unidade de saúde. O valor para custear a despesa é de R$ 149.541,92 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). ”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Quinta, item 1.2 do Contrato nº 1396/2023 - SEL, prorrogando o prazo de execução por mais 2 (dois) meses, ou seja, de 29 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024.

1.2 – Considerando Cláusula Segunda, subitem 1.1 do Contrato nº 1396/2023 - SEL, o prazo contratual encontra-se vigente até 29 de dezembro de 2024.

1.3 - Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 1396/2023 - SEL, passando o valor global do contrato R$1.179.274,29 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para R$1.328.816,21 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

1.4 - O valor para o presente termo aditivo está estimado em um acréscimo de R$149.541,92 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) o que representa um percentual de 12,69%, conforme planilha orçamentária em anexo, respeitando o art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do Parecer Técnico nº 154/2024 – CE/STFC.

Referência	Objeto	Vigência Contratual	Vigência de Execução	Acréscimo
Contrato n°1396/2023 - SEL	-	29.12.2023 a 29.12.2024	29.01.2024 a 29.06.2024	-
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação do cronograma de execução e acréscimo de serviços	-	29.06.2024 a 29.08.2024	R$149.541,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 06 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2370

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº382/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N°305/2024, CELEBRADOS ENTRE AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E EMPRESA FDA CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.***.***-**.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°24.326.933/0001-31, sediada na Rua Andrelandia, n°132, lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-010, neste ato representado pela Sra. Lorraine Karine Pereira Silva de Deus, portador da CI-RG n° 6692771 PC/GO e inscrito no CPF n°925.***.***-**.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Alteração da denominação do contratante (preâmbulo, das partes e assinatura) e do prazo de execução presente na cláusula primeira (das alterações) ao Termo Aditivo n°305/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. DENOMINAÇÃO DO CONTRATANTE

A) PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1052/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

LEIA-SE:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1052/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

B) DAS PARTES

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. GERFESON ARAGÃO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.771.325-91.

C) ASSINATURA DO CONTRATANTE

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECREÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS
Contratada

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECREÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Contratante

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

A) 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 1052/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 3 (três) meses, ou seja, de 30 de fevereiro de 2024 a 30 de maio de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 124/2024-CE/STFC.

Referência	Vigência Contratual	Vigência de Execução
Contrato nº 1052/2023-SEL	30/10/2023 a 30/10/2024	30/10/2023 a 30/12/2023
1° Termo Aditivo n°260/2023	-	-
2° Termo Aditivo n°66/2024	-	30/12/2023 a 30/02/2024
NOVO TERMO ADITIVO	-	30/02/2024 a 30/05/2024

LEIA-SE:

1.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 1052/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 3 (três) meses, ou seja, de 29 de fevereiro de 2024 a 30 de maio de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 124/2024-CE/STFC.

Referência	Vigência Contratual	Vigência de Execução
Contrato nº 1052/2023-SEL	30/10/2023 a 30/10/2024	30/10/2023 a 30/12/2023
1° Termo Aditivo n°260/2023	-	-
2° Termo Aditivo n°66/2024	-	30/12/2023 a 30/02/2024
NOVO TERMO ADITIVO	-	29/02/2024 a 30/05/2024

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 08 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FDA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____.

2_____ CPF: _____.

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº384/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N°66/2024, CELEBRADOS ENTRE AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E EMPRESA FDA CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.***.***-**.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2370

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°24.326.933/0001-31, sediada na Rua Andrelandia, n°132, lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-010, neste ato representado pela Sra. Lorraine Karine Pereira Silva de Deus, portador da CI-RG n°6692771 PC/GO e inscrito no CPF n°925.***.***-**.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Alteração do prazo de execução presente na cláusula primeira (das alterações) do Termo Aditivo n°66/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

1.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 1052/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 2 (dois) meses, ou seja, de 30 de dezembro de 2023 a 30 de fevereiro de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 023/2024-CE/STFC.

Referência	Vigência Contratual	Vigência de Execução
Contrato nº 1052/2023-SEL	30.10.2023 a 30.10.2024	30.10.2023 a 30.12.2023
1° Termo Aditivo n°260/2023	-	-
NOVO TERMO ADITIVO	-	30.12.2023 a 30.02.2024

LEIA-SE:

1.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 1052/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 2 (dois) meses, ou seja, de 30 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 023/2024-CE/STFC.

Referência	Vigência Contratual	Vigência de Execução
Contrato nº 1052/2023-SEL	30.10.2023 a 30.10.2024	30.10.2023 a 30.12.2023
1° Termo Aditivo n°260/2023	-	-
NOVO TERMO ADITIVO	-	30.12.2023 a 29.02.2024

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 08 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE
FDA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____CPF:_____.

2_____CPF:_____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 398/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA E SR. J SOUZA TRANSPORTES LTDA – ME, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA - FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540, neste ato, representado pelo Secretário Sr. SERGIO CANDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 449.***.***-**.

LOCADOR: J SOUZA TRANSPORTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.564.130/0001-08, com sede na Rodoviária BR 153KM 1294, esquina com Rua Pinheiros s/n, quadra 46, lote 03, Retiro do Bosque, Aparecida de Goiânia/GO, CPE: 74.990-728, neste ato representado por JONAS FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, inscrito sob o CPF/MF nº 507.***.***-**, RG n° 1881032 2° Via SSP/GO.

OBJETO DE LOCAÇÃO: A locação do imóvel situado à Rua Consolação, esquina com a Rua PE. Marcelino Champagnat, Lotes 14D e 15D, quadra D, Aparecida de Goiânia-GO, o qual atende as necessidades da Secretaria Executiva de Mobilidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor ao contrato n° 134/2022.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 51 da Lei n° 8.245/91 e Art. 18 da Lei n° 8.245/91, e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 134/2022 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo n° 2024.144.688.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a justificativa do referido aditivo, encontram-se acostada às fls. 03, dos autos, de autoria do Secretário Executivo de Mobilidade, Sr. Sergio Candido de Carvalho e assessora Marilda Alves, os quais transcreveram na integra:

‘’A prorrogação em comento, justifica-se pelo fato de mantermos alguns departamentos da Secretaria Executivo de Mobilidade.
Ressaltamos que o imóvel em questão passou por adequações para acomodação de algumas Diretoria.

O Imóvel atende todas as nossas necessidades, inclusive já está adaptado às normas exigidas pela Lei e por se tratar de um serviço contínuo.

A regulamentação da duração do contrato administrativo mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema, conforme dispões o art. 57 da Lei 8666/93, com arrima na Constituição Federal de 1988, art. 167, inciso II e § 1º, onde se estabelece regras disciplinando a vigência das obrigações assumidas pela Administração Pública, mormente no que diz respeito aos ajustes que importem no desembolso de recursos públicos.

É pacífico o entendimento de que a duração do contrato administrativo é prazo de sua vigência, isto é, o tempo de sua existência, sendo este todo o período durante o qual o ajuste entre a Administração Pública e o particular surtirá efeitos, realizando assim, os objetivos de sua finalidade.

Observa-se que todo contrato administrativo deve conter a vigência, já que o art. 57, § 2°, proíbe a realização de contratos cuja vigência seja indeterminada. Abrindo também um precedente de prorrogação dos prazos para que a Administração pública possa cumprir a finalidade do objeto. Convém observar, o art. 57, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que diz o seguinte:
“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos’”. ...).

Il - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;
A doutrina jurídica prevê que, a duração do Contrato Administrativo, é cláusula necessária, estabelecendo os prazos de início de etapas de execução, conclusão, de entrega, de fiscalização e de recebimento definitivo, conforme o caso.
A vigência do contrato n° 134/2022 expira em 19/05/2023 e, havendo previsão orçamentária, a Administração Pública está autorizada a prorrogar o contrato, com o mesmo contratado e, nas mesmas condições iniciais, propomos a prorrogação do Contrato para expirar em 19/05/2025.

No caso vertente, é de se chamar a atenção para duas condições:
a) A contratada continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;
b) A contratada manifestou interesse em continuar a locando o imóvel, objeto do Contrato n° 134/2022 e todas suas condições.
Dentro de uma nomenclatura tecnicista a doutrina sintetiza os tipos de contratos administrativos em basicamente dois: os contratos de execução instantânea e os de execução continuada, e nesse particular Marçal Justen Filho (Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1995):
"Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta especifica e definitiva. Uma vez cumprida a recursos financeiros, tendo muitas vezes a análise da documentação dos pagamentos e acompanhamento técnico dos serviços executados obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. (..) Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definitiva cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)".

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais ofereçam vantagens para a Administração.
(...) ''

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 134/2022.

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato n° 134/2022 prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 134/2022.

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato n° 134/2022, conforme Despacho n° 508/2024-DCG/STFC (fls.49/50), será reduzido para R$ 13.574,40 (treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), e o anual de R$ 162.892,80 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), tendo em vista o índice negativo de -3,04% do IGP-M.

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado	Valor anual atualizado
11° termo aditivo n° 215/2023	R$ 14.000,00	-3,04%	R$ 13.574,40	R $ 162.892,80

2.2 O valor global do contrato passará de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para R$ 498.892,80 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 134/2022	-	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00
1° Termo aditivo n° 215/2023	Prorrogação de prazo e valor	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00	R$ 336.000,00
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	R$ 13.574,40	R$ 162.892,80	R$ 498.892,80

3. CLÁUSULA TERCEIRAS – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Se faz necessário a Re-rratificação do Contrato n° 134/2022 e 1° Termo de aditamento n° 215/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, (...)

PASSA-SE A LER:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540, (...)

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

4.2 Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 2024.

FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA – FEMTA
SERGIO CANDIDO DE CARVALHO
Locatário

J SOUZA TRANSPORTES LTDA-ME
Locadora

Testemunhas:

1 _____CPF:_____.

2 _____CPF:_____.

TERMO DE ACORDO

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E AJA RESTAURANTES PROMOÇÕES E TURISMO LTDA.XPT REPRESENTAÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Gervásio Pinheiro área pública s/nº Residencial Solar Central Park, nesta cidade, com o CNPJ nº 01.***.***/0001-24, doravante denominado de PROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VILMAR MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI/RG nº10***38 SSPGO, e CPF nº431.***.***-**, residente e domiciliado neste Município, com base no DECRETO ¨N¨ nº 232, de 11 DE ABRIL de 2024processo administrativo 2024001555 parecer jurídico nº143/2024, firma o presente Termo de Acordo, com AJA RESTAAURANTES PROMOÇÕES E TURISMO LTDA. CNPJ Nº00.***.***/0001-08 domiciliado a Rua 23, nº 72 Setor Oeste Goiânia-GO proprietária dos imóveis sito a QUADRA 59 DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO PARAISO MAT. Nº103273,neste Município denominado Promitente Vendedor, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Promitente Vendedor é legítimo proprietário do imóvel acima descrito, conforme certidões em anexo, situado neste município e se compromete em vender o bem citado acima ao Promissário Comprador.

VALOR MT2	ÁREA DESAPROPRIADA	VALOR
	72.833,09mº	R$5.000.000,00

Cláusula Segunda: O Promissário Comprador se compromete em adquirir por compra, com o preço ajustado no Laudo de Avaliação, o imóvel citado na cláusula anterior, para implantar no local obras públicas, objeto do Decreto nº. 232, de 11 DE Abril de 2.024, finalidade PARQUE ECOLOGICO.

Cláusula Terceira: O promitente vendedor fornecerá ao comprador toda a documentação necessária para a lavratura da escritura, incluindo aqui certidões negativas da União, Estado e Município. O Promitente Vendedor dará, no ato do pagamento a documentação de titularidade dos imóveis de forma a que assegure a transferência e transcrição dos imóveis em questão, bem como o domínio ao Promissário Comprador, e que garanta a posse dos bens.

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado pelo Promissário Comprador ao Promitente Vendedor, em moeda corrente do país em uma única quota, no valor de R$5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE REAIS).

Cláusula Quinta: A responsabilidade pela quitação dos impostos municipais fica para o promissário comprador.

Cláusula Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO para dirimir as dúvidas advindas do presente Termo de Acordo, para que surta os efeitos garantidos pela Lei Civil.

Assim, estando as partes de acordo, é lavrado o presente em duas vias e assinado na presença de duas testemunhas.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2370

Aparecida de Goiânia, _____de_____ de 2024.

PROMITENTE VENDEDOR(S)
AJA RESTAURANTES PROMOÇÕES E TURISMO LTDA.XPT REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROMISSÁRIO COMPRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TESTEMUNHAS:

1ª (Nome): _____ (End.):

2ª (Nome):_____ (End.):

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Termo de Acordo, firmado entre este Município e o (Sr/a AJA RESTAURANTES PROMOÇÕES E TURISMO LTDA.XPT REPRESENTAÇÕES LTDA.

Assim, estando certo e formalizado, vai por mim, Prefeito Municipal assinado.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES

A M COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 30.722.697/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, na Av. Rio Verde, SN Qd. 95 Lt. 10E Sl. 3 – Setor Vila Rosa, Aparecida de Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

DUO GELATTO INDUSTRIA DE SORVETES LTDA, CNPJ nº 53.711.533/0001-48., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, localizado na Rua X 12, SN, Quadra 16, Lote 18 e 19, Galpão 1, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74922-580. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

DROGARIA LICE LTDA, CNPJ Nº54.807.200/0001-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Localizado na Avenida V7 Esquina com Avenida V6 Qd.281 Lt.05 Sala 01; Cidade Vera Cruz em Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86.

FEED LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 03.642.171/0007-06, torna público que requereu da secretaria municipal do meio ambiente de aparecida de Goiânia a licença ambiental de instalação e operação, para serviços de Operador de transporte multimodal – OTM, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Carga e descarga, Organização logística do transporte de carga na Av. Manoel Gomes, SN Quadra 04 Lote 03 – Setor Santo André – CEP 74.984-550, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

INSTITUTO DE ENSINO FLORESCER LTDA, 35.893.462/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), Educação infantil - pré-escola; Educação Fundamental; Educação Médio, endereço das atividades, Rua De Sao Bernardo, SN, Quadra 02, Lote 0011, Setor Central, Aparecida de Goiânia, CEP: .980-970. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcelo Augusto dos Santos
Secretário de Esporte Lazer e Juventude
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Jorge Luiz Marreiros Saldanha
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Claudivino José Vieira
Secretário de Ação Integrada
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.05.20 17:53:36 -03'00'